



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/000298/2023**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
017/2023 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA
DLW
COMERCIAL
DISTRIBUIDORA
LTDA, QUE
TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DE
VIGÊNCIA E
SUPRESSÃO
DE PARTE DO
OBJETO DO
CONTRATO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Dra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85,

ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.992.528/0001-22; com sede situada na Rua Padre Roma, 133, Engenho Novo, Rio de Janeiro, Brasil. CEP: 20710-270, representada neste ato por meio de sua representante legal, Sra. **DAYANE CUNHA SENNA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade 28.663.311-0, DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 101.667.017-69, devorante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 017/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000298/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual no tocante a aquisição de panos wiper para limpeza de ambientes controlados, áreas limpas ou salas limpas do Instituto Vital Brazil, localizado na Rua Maestro José Botelho, 64 – Vital Brazil – Niterói – RJ, descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando na supressão de **0.96%** do valor inicial do contrato, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do §2, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão do quantitativo dos ITENS 01 e 02, conforme despacho do setor técnico sob indexador SEI- 68537547;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido como objeto do presente instrumento a Aquisição dos ITENS 01 e 02, nos quantitativos conforme abaixo descritos, e em conformidade com o solicitado pelos setores técnicos no despacho sob indexador SEI- 68537547.

Item	Cód. Almojarifado	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	801	<p>TOALHA LIMPEZA, MATERIAL: TECIDO-NAO-TECIDO POLIPROPILENO, COMPOSICAO MATERIAL: FIBRA CELULOSICA+SINTETICA, GRAMATURA: 60 ~ 68 G/M², COR: BRANCA, APRESENTACAO: FOLHA SIMPLES, LARGURA FOLHA: 28,0 CM, COMPRIMENTO FOLHA: 35,0 CM.</p> <p>EMBALAGEM: 100 unid</p> <p>CARACTERISTICA ESPECIAL: TECIDO NAO TECIDO DE BAIXA LIBERACAO DE PARTICULAS E ALTA RESISTENCIA</p> <p>ID: 88873 - Código do Item: 8540.008.0001</p>	CX	331

02	9581	<p>TOALHA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA CELULOSICA + POLIPROPILENO, COMPOSICAO MATERIAL: 80% FIBRA CELULOSICA+20% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 60 G/M², COR: BRANCA, APRESENTACAO: ROLO, LARGURA FOLHA: 25CM, COMPRIMENTO FOLHA: 44 CM, EMBALAGEM: ROLO COM 450 FOLHAS, CARACTERISTICA ESPECIAL: LIMPEZA AREA LIMPA</p> <p>ID: 181222 - Código do Item: 8540.008.0006</p>	CX	41
----	------	--	----	----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com fundamento no Art. 71 da Lei 13.303/2016, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 (doze) meses, com a vigência de **13/03/2024 à 12/09/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho: 10.303.0495.2924

ND: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 28.885,63 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, a ser realizado conforme entrega do objeto mediante requisição dos setores responsáveis, sendo o pagamento efetuado junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado **R\$ 28.885,63 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 58.051,03 (cinquenta**

e oito mil, cinquenta e um reais e três centavos), mantendo-se, assim, abaixo do limite atualizado estipulado no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2024, devidamente registrada na JUCERJA, que pode ser encontrado no procedimento administrativo nº SEI-080005/000298/2023 (indexador SEI- 68533855), que autoriza a dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 017/2023** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de março de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente do IVB

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial do IVB

DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

DAYANE CUNHA SENNA DA SILVEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS :

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 01 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Cunha Senna da Silveira, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 06/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 06/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 07/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 07/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69472262** e o código CRC **42B835D7**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000298/2023

SEI nº 69472262

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: